

EDITAL UnC-REITORIA – 013/2017

Dispõe sobre as inscrições para concessão de Bolsa de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU, com recursos financeiros previstos no Artigo 170 da Constituição Estadual, para o ano de 2017.

A Reitora da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO o Processo de Seleção de Estudantes da Universidade do Contestado-UnC, para concessão de Bolsas de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina - UNIEDU, com os recursos financeiros previstos no Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina para os Cursos de Graduação para o ano de 2017, na modalidade presencial e a distância.**

1. DAS BOLSAS DE PESQUISA

1.1 Será concedida Bolsa de Pesquisa ao acadêmico regularmente matriculado nos Cursos de Graduação da UnC.

1.2 O número de bolsas a serem concedidas dependerá do valor total dos recursos repassados pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção o acadêmico interessado deverá atender os seguintes requisitos:

2.1.1 Ter efetuado cadastro ou realizado a atualização de cadastro no site do UNIEDU conforme calendário do Governo Federal.

2.1.2 Estar matriculado em Cursos de Graduação da UnC, a partir da segunda fase, em no mínimo 12 créditos, no prazo regular estabelecido pela UnC, não beneficiado com bolsas de órgãos públicos ou institucional.

2.1.3 Possuir desempenho acadêmico (média igual ou superior a 7,0 na fase anterior cursada), atestado através do IRA (índice de rendimento acadêmico) obtido na Central do Aluno.

2.1.4 Estar cursando a primeira graduação de nível superior, desconsideradas para esse fim as licenciaturas curtas.

2.1.5 O candidato deverá apresentar patrimônio familiar compatível com a renda declarada.

2.1.6 Não ser beneficiário do FIES - Financiamento Estudantil. Podendo neste caso, participar apenas o candidato que possui financiamento parcial. O valor da bolsa não poderá ultrapassar o valor da mensalidade não gerando estorno financeiro.

2.1.7 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver o projeto de pesquisa.

2.1.8 Não ter sido aplicada pela Comissão de Fiscalização, ao julgar denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores, penalidade que impeça a participação em novos processos seletivos.

2.1.9 Não estar inadimplente com a Diretoria de Pesquisa na entrega de relatórios ou conclusão da pesquisa.

2.1.10 Não ter sido reprovado em mais de 01 (uma) disciplina do 2º semestre de 2016.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o processo de concessão de Bolsas de Pesquisa deverá ser realizada através do preenchimento do Formulário de Inscrição de Bolsa do Art. 170 Pesquisa diretamente na Central do Aluno, no link inscrições Art. 170 juntamente com os documentos atualizados e completos (referentes ao aluno e ao seu grupo familiar), conforme Anexo I, cópia de currículo lattes atualizado (2017). Os documentos devem ser entregues no setor de Apoio ao Estudante de cada Campus de **27/03/2017 a 17/04/2017, de segunda a sexta-feira das 13h30min às 16h30min e das 18h30min às 22h.**

3.1.1 O aluno deverá preencher e indicar no Formulário de Inscrição de Bolsa, 1 (um) projeto de pesquisa, conforme Anexo XIV, na área de conhecimento e campus condizente a sua formação.

3.2 No momento da entrega dos documentos não serão realizadas conferência de documentação. A falta de documentação ou divergência deles implicará na eliminação no processo de seleção e não caberá recurso.

3.3 Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar salvo, se for o caso, o próprio candidato, relacionados aos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmã/irmão, avó/avô.

3.4 No caso de integrantes do grupo familiar serem menores de 18 anos, não será obrigatório o reconhecimento de assinatura.

3.5 O candidato que residir sozinho, mas depender da ajuda dos pais ou de alguém para se manter, deverá declarar e apresentar comprovante de renda desta(s) pessoa(s) como integrante(s) do seu grupo familiar, independente dela(s) não contribuir(em) para o pagamento das mensalidades do Curso de Graduação.

3.6 O grupo familiar deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

3.7 Caso o acadêmico pré-classificado não apresente documentos que comprovem as informações prestadas no cadastro, será desclassificado do processo de bolsa de Pesquisa.

3.8 Com exceção das declarações, a UnC não ficará com documentos originais.

3.9 O aluno economicamente carente, portador de deficiência física ou que tiver atestada a sua invalidez permanente, receberá bolsa de estudo ou de pesquisa para o pagamento integral da mensalidade, se apresentar relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a causa da deficiência, atualizado nos últimos 6 meses.

3.10 As bolsas de Pesquisa concedidas poderão ser canceladas pela Universidade a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade documental apresentada ou de informação prestada.

3.11 O acadêmico, ou seu representante legal, em caso de ser menor de idade, responde judicialmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar poderão responder solidariamente pela veracidade das informações e documentos que vieram a apresentar no processo de concessão da bolsa de estudo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos bolsistas ocorrerá pela compatibilidade de formação do acadêmico com a área de projeto do trabalho, sendo limitado até 2 (dois) acadêmicos por projeto, ordenados pelo Índice de Carência conforme os seguintes critérios:

- a)** Renda bruta mensal familiar (valor em reais);
- b)** Moradia do estudante (alugada ou financiada/própria ou cedida);
- c)** Possui despesa familiar mensal, com educação paga, para outro membro do grupo familiar (sim/não);
- d)** Possui despesa familiar mensal com transporte coletivo (sim/não);
- e)** Possui despesa com tratamento de doença crônica (sim/não);
- f)** Número de pessoas do grupo familiar.

4.2 A equipe técnica se resguarda no direito de desclassificar do processo os casos em que a renda familiar apresentada for significativamente inferior às despesas apresentadas pelo candidato ou pelo grupo familiar.

4.3 As informações prestadas pelo aluno no formulário recebem pesos, que geram determinada pontuação para cada candidato, conforme Portaria nº 037/SED/2014.

4.4 A partir da pontuação obtida, cada candidato adquire um índice de carência e

consequentemente uma classificação em relação aos demais inscritos.

4.5 Esta classificação somente será modificada caso haja trancamento, desistência ou desclassificação de algum candidato.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS ACADÊMICOS CONTEMPLADOS

5.1 A relação preliminar dos candidatos contemplados com a Bolsa de Pesquisa será divulgada no dia **24 de abril de 2017**, nos murais afixados nos Campi da UnC e no site www.unc.br.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a publicação da relação de acadêmicos beneficiados será aceito pedido de revisão junto ao SAE, até 2 (dois) dias da data da publicação da relação dos beneficiados, ou seja, dias **25 e 26 de abril de 2017**.

6.2 Para recorrer do resultado do processo seletivo, o candidato deverá preencher o modelo de Requerimento de Recurso conforme Anexo XIII e também disponível no site www.unc.br na seção Bolsas e Financiamentos – SAE, sendo que não será aceito quando da interposição de recurso à juntada de documentos novos ou já apresentados.

6.3 O recurso deverá ser entregue no SAE – Setor de Apoio ao Estudante do Campus onde o candidato realizou a inscrição, nos dias **25 e 26 de abril de 2017** no horário das 13h30min às 16h30min e das 18h30min às 22h.

6.4 Após o prazo estabelecido no Item 6.3 não será aceita interposição de recurso.

6.5 O pedido será analisado pela Equipe Técnica que é responsável pelo processo de seleção e avaliação dos acadêmicos beneficiados.

6.6 A relação oficial dos candidatos contemplados com as Bolsas de Pesquisa após análise dos recursos será divulgada no dia **27 de abril de 2017**, nos murais afixados nos Campi da UnC e de forma complementar no site www.unc.br.

7. DO PERCENTUAL DE CONCESSÃO PARA BOLSAS DE PESQUISA

7.1 O valor de cada bolsa de pesquisa não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da mensalidade devida, inclusive para os estudantes que possuam FIES. Neste caso o valor será proporcional ao limite máximo da integralidade da mensalidade, não gerando estorno financeiro.

7.2 O aluno economicamente carente e portador de deficiência física ou que tiver atestada a sua invalidez permanente, receberá bolsa de estudo para o pagamento integral das mensalidades, desde que o candidato não tenha adesão ao FIES ou qualquer outra modalidade de bolsa com recurso público ou bolsa institucional.

7.2.1 Considera-se deficiência, para fins deste Edital, aquelas previstas no Decreto n. 5.296/04 de 02 de dezembro de 2004.

7.3 As Bolsas de Pesquisa relativas ao 1º semestre de 2017 serão concedidas em 04 (quatro) parcelas iguais a serem repassadas aos acadêmicos e refere-se a 06 (seis) mensalidades do valor correspondente de 25% (vinte e cinco por cento) a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade devida do contemplado, EXCETO para os estudantes que possuam FIES cujo valor da bolsa será proporcional à integralidade da mensalidade não gerando estorno financeiro.

8. DO CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA

8.1 A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- a) O beneficiário não participar ativamente do projeto de pesquisa;
- b) Quando comprovada a falsidade de informações;
- c) Quando comprovada a adulteração e falsificação de documentos;
- d) A não entrega de quaisquer documentos nas datas previstas;
- e) A incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) Entrega de documentação incompleta;
- g) Apresentação de documentos ilegíveis;
- h) Constatação de que o acadêmico possui curso superior, exceto licenciatura curta;
- i) Quando comprovada qualquer irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados por ocasião da inscrição e no decorrer do processo de avaliação documental;
- j) Quando o aluno, a qualquer tempo, for chamado para entrevista e não comparecer e/ou não entregar qualquer documento na data determinada na entrevista pelo profissional da Equipe Técnica e/ou apresente documentos que comprovem irregularidades no recebimento da bolsa.

8.2 A Equipe Técnica receberá denúncias de irregularidade nas informações prestadas e documentos entregues pelos acadêmicos contemplados, a qualquer tempo, as quais poderão ser feitas pelo e-mail comissaoart170@unc.br ou pela ouvidoria da Universidade.

8.3 As referidas denúncias serão encaminhadas à Comissão de Fiscalização, que fará a apuração das mesmas, nos termos da Lei Complementar nº 281/05.

8.4 Comprovados os fatos noticiados na denúncia, a Comissão de Fiscalização, de acordo com a gravidade dos fatos ou irregularidades constatados, decidirá pela aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Perda da bolsa com a devolução de todos os recursos recebidos;
- c) Perda da bolsa com a devolução de todos os valores recebidos e impossibilidade de participação em futuros processos de seleção;
- d) Perda da bolsa com a devolução de todos os valores recebidos, impossibilidade de participação em futuros processos de seleção e envio da documentação ao

Ministério Público, nos casos previstos no Art. 14, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 285/05.

9. RESPONSABILIDADES

9.1 Os contemplados com Bolsas de Pesquisa do Art. 170 deverão assumir os seguintes compromissos:

- a)** Cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;
- b)** Durante a realização do projeto e vigência da bolsa, apresentar ao Setor de Pesquisa na qual está matriculado, relatórios de acompanhamento e conclusão, assinado e conferido pelo Professor Orientador, manifestando sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do bolsista, de acordo com o previsto no projeto;
- c)** Apresentar os resultados do trabalho em evento científico institucional ou regional até dezembro de 2017.

9.2 O não cumprimento das responsabilidades previstas no item 9.1, implica no cancelamento da bolsa, caso as justificativas apresentadas a Diretoria de Pesquisa ou instância semelhante da IES na qual está matriculado, não sejam aceitas pelas mesmas.

9.3 O acadêmico deve restituir os valores referentes à bolsa recebida, no prazo de um ano, contados da data de concessão da última parcela, nos termos do Art.7º da Lei Complementar Estadual nº 281 de 20 de maio de 2005, caso não conclua o projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A bolsa de pesquisa será concedida ao aluno no ano de 2017 e o projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido até dezembro de 2017. A implementação das bolsas estão condicionadas ao repasse de recursos do Governo do Estado de Santa Catarina à UnC.

10.2 Ao preencher o Formulário de Inscrição do Artigo 170, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Equipe Técnica do Artigo 170 da UnC em casos omissos e/ou em situações não previstas neste Edital.

10.3 O presente Edital se aplica à seleção de acadêmicos e concessão de Bolsas de pesquisa relativas ao ano de 2017.

10.4 Fica vedado após o término do período de inscrição a realização de quaisquer alterações nas informações constantes no formulário de inscrição e ou entrega de documentos posterior.

10.5 Caso o acadêmico receba quaisquer outros benefícios, que não bolsas de pesquisa e sua mensalidade esteja parcialmente ou integralmente quitada, não

haverá reembolso do excedente da bolsa do Artigo 170, permanecendo a sobra à disposição do aluno, para posterior utilização, exceto para os formandos e alunos com trancamento de matrícula, que deverão entrar em contato com Setor de Pesquisa/Extensão para receber orientações de como deverão proceder.

10.6 O acadêmico que fizer transferência de matrícula para outra IES perderá o direito ao recebimento da bolsa de pesquisa.

10.7 O acadêmico beneficiado poderá, a qualquer tempo, ser chamado para prestar esclarecimentos ou entregar documentos que se fizerem necessário.

10.8 O acadêmico poderá ser desclassificado, caso os esclarecimentos e as documentações solicitadas não sejam suficientes para a manutenção da bolsa.

10.9 A Equipe Técnica de Bolsas do Art. 170 da UnC poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares aos beneficiados, para comprovar e/ou confirmar a continuidade das condições exigidas para a concessão da bolsa e/ou a veracidade das informações prestadas quando da inscrição.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica de Bolsas do Art. 170 da Universidade do Contestado - UnC.

10.11 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço edital.prppge@unc.br

10.12 Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 27 de março de 2017.



Solange Sprandel da Silva
Reitora

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar:

a) Se assalariado:

- Folha de pagamento (recibo de salário) dos três últimos meses com identificação da empresa ou instituição;
- Folha de pagamento (recibo de salário) dos seis últimos meses, quando houver pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição;
- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, último contrato de trabalho e a próxima folha em branco); e
- Declaração da empresa, se esta concede ou não vale-alimentação, e em caso positivo citando o valor mensal.

b) Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:

- Declaração de renda de Autônomo com reconhecimento de firma (Anexo II);
- DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos; e,
- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo III).

c) Se proprietário de empresa:

- DIRPJ - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ano calendário 2016 exercício 2015 acompanhado do Recibo de entrega na Receita Federal;
- RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo III).
- DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original), dos três últimos meses; e,
- Contrato social com todas as alterações (cópia). Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentar protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal.
- Para Microempreendedor Individual (MEI), apresentar declaração anual do Simples Nacional.

d) Se aposentado ou pensionista:

- Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, retirado do site da previdência social: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>. ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;
- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo III), caso o aposentado possuir até 70 anos; e,
- Declaração que não exerce atividade remunerada (Anexo IV), caso o aposentado possuir até 70 anos de idade.

e) Se agricultor:

- Declaração de renda emitida por sindicato rural do município onde os integrantes do grupo familiar possuem atividade, conforme modelo Anexo V (caso o produtor não seja associado, apresentar declaração de punho próprio para justificar a não entrega deste documento) e apresentar as seis últimas notas emitidas e a subsequente em branco;

- Imposto Territorial Rural – ITR;
- Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- Declaração de movimento econômico de agricultura familiar expedido pela Prefeitura Municipal;
- No caso de produtor de leite, anexar as 06 últimas notas de venda do produto e a subsequente em branco; e,
- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo III).

f) Se recebe Ajuda Financeira:

- Declaração de renda agregada, (com reconhecimento de firma), identificando com nome, CPF, endereço e valor mensal da ajuda financeira de terceiros (parentes ou não) de acordo com o Anexo VI.

g) Se estagiário:

- Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

h) Se professor ACTs:

- Fotocópia das três últimas folhas de pagamento;
- Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, em caso positivo citando o valor; e,
- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo III).

i) Se recebe Pensão Alimentícia:

- Declaração atualizada com o valor da pensão alimentícia, conforme modelo Anexo VII; e,
- Extrato bancário com o valor recebido/pago ou folhas de pagamento que discrimine o valor

j) Se recebe aluguel:

- Caso possuam imóvel alugado, apresentar declaração de recebimento de aluguel, conforme modelo (Anexo VIII).

k) Se estiver recebendo Seguro Desemprego:

- Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal (cópia);
- Rescisão contratual (cópia); e,
- Comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (cópia).

II - No caso de desempregado ou sem remuneração (candidato ou integrante do grupo familiar, com mais de 16 e menos de 70 anos):

- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo III);
- Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS;
- Rescisão contratual; e,
- Declaração assinada pelo integrante do grupo familiar atestando que não exerce qualquer tipo de atividade remuneratória, (com reconhecimento de firma em cartório), de acordo com o Anexo IX;

III - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF:

- Ano 2016, exercício 2015 (com todas as folhas e recibo de entrega do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar declarados na ficha de inscrição) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou, para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/ind ex.asp>

IV – Cópia da **Carteira de Identidade** própria e dos demais integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso de menores de 18 anos (que não possuam carteira de identidade).

V – Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF**, própria e dos demais integrantes do grupo familiar, se houver.

VI – Cópia do **Comprovante de Residência** (atualizado), última fatura de energia elétrica ou telefone fixo ou telefone móvel ou água em nome do estudante ou responsável.

VII – Declaração própria, datada, assinada com reconhecimento de firma por um dos integrantes do grupo familiar maior de 18 anos, mencionando os **bens do grupo familiar** e os respectivos valores (valor de venda), de acordo com modelo em Anexo X acompanhado de Cópia do carnê de IPTU (apenas a parte onde discrimina as informações do patrimônio e o valor a ser pago) ou Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR; cópia dos documentos de veículos; cópia da nota fiscal de maquinário, cópia de extrato dos títulos ou ações, cópia de extrato bancário de investimento, entre outros documentos que comprovem o patrimônio ou, certidão negativa de bens (retirada no Cartório).

VIII – Se a moradia for alugada:

- No caso do grupo familiar residir em imóvel alugado, apresentar cópia de contrato de locação com assinaturas reconhecidas em cartório e do recibo de pagamento do último aluguel. Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s), anexar ao contrato de locação, declaração com assinatura reconhecida em cartório assinada por todos os inquilinos informando o valor pago por morador, conforme modelo em Anexo XII; e,
- Comprovante de residência (cópia de fatura de água, luz, telefone, condomínio).

IX – Se a moradia for financiada:

- No caso do grupo familiar residir em imóvel financiado, apresentar cópia do recibo da última parcela ou extrato bancário que comprove o financiamento; e,
- Comprovante de residência (cópia de fatura de água, luz, telefone, condomínio).

X – Se a moradia for cedida:

- No caso do grupo familiar residir em imóvel cedido, apresentar declaração, com assinatura reconhecida em cartório de quem cede o imóvel, conforme Anexo XIII; e,
- Comprovante de residência (cópia de fatura de água, luz, telefone, condomínio).

XI – Se houver gastos mensais com doença:

- Cópia do laudo médico legível, atualizado dos últimos seis meses, em caso de existência de doença crônica (conforme definido no art. 2º da Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014) no grupo familiar onde o documento deverá conter: nome do paciente, código da doença (CID), tipo do tratamento, data, carimbo e assinatura do profissional que atesta;

- Comprovantes de gastos com medicamentos para tratamentos contínuos (cópias dos recibos, notas fiscais, etc.).

XII – Se houver gasto com transporte coletivo:

- Comprovante (recibo ou nota fiscal) mensal de pagamento de transporte coletivo da moradia do estudante até a Universidade. O comprovante deve ser nominal ao aluno e possuir dados da empresa de transporte (carimbo, endereço e assinatura do responsável).

XIII – Caso os pais ou o candidato forem separados/divorciados ou falecidos:

- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por esta razão.

XIV – No caso do candidato possuir filhos/dependentes:

- Cópia de certidão de nascimento dos mesmos, ou Termo Judicial de dependência, ou cópia de declaração de imposto de renda.

XV – Se houver, além do candidato, outro integrante do grupo familiar cursando graduação em Instituição de Ensino Particular: Comprovante de matrícula de integrantes do grupo familiar (exceto o candidato) que estudam em Instituições de Ensino Superior particulares; UnC ou qualquer outra (se houver)

ANEXO II
Declaração de Renda de Autônomo,
Prestador de Serviços ou Profissional Liberal

Eu _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital ____/20____, para comprovação da Situação Socioeconômica do(a) acadêmico(a) (nome) _____, que a renda média dos últimos seis meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada no formulário de inscrição, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____. Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Fundação Universidade do Contestado – UnC a certificar as informações acima.

Local e data, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Assinatura do candidato às bolsas

(reconhecer firma em cartório do declarante)

ANEXO III

Declaração que não possui Carteira de trabalho

Eu, (membro do grupo familiar que não possui Carteira de Trabalho) _____
_____, (estado civil) _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº
_____, residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)
_____ declaro para os devidos fins, que
não possuo o seguinte documento: Carteira de Trabalho.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e estou
ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos
e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho,
pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos,
além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Fundação Universidade do Contestado –
UnC a certificar as informações acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

(reconhecer firma em cartório do declarante)

Assinaturas das testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO IV
Declaração que não possuem atividade remuneratória

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce atividade remunerada)....., (estado civil)....., inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)..... declaro para os devidos fins, **que não exerço atividade remunerada.** Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Fundação Universidade do Contestado – UnC a certificar as informações acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Assinaturas das testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

(reconhecer firma em cartório do declarante)

ANEXO V
Declaração para estimativa da renda mensal de
Atividade Rural

Sr(a). _____ CPF _____

Atividade(s) desenvolvida(s): () Agricultor () Pecuárasta () Avicultor ()
Pescador () Outro Qual? _____

Município: _____ Bairro / Localidade: _____

1. Quanto à posse e uso da terra, é:
() Proprietário () Arrendatário () Posseiro / Meeiro () Outro (especificar)

2. Área total da propriedade em hectares: _____
Quantos são cultivados / utilizados? _____

3. Classificação segundo o INCRA:
() Empresa Rural () Latifúndio () Minifúndio () Propriedade Familiar

4. Principais explorações:

4.1 – CULTURAS		
Fumo	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Feijão	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Milho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Arroz	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =

4.2 – ANIMAIS		
Ave	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Suíno	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Bovino	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Coelho	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =

4.3 - PRODUTOS ANIMAIS		
Leite	Sim () Não ()	Quantidade(litros) =
Queijo	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Carne	Sim () Não ()	Quantidade(kilos) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade =

5. Estimativa de Renda BRUTO por atividade:	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

6. Renda LIQUIDA total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

- **O valor médio mensal das vendas é estabelecido pela média aritmética dos valores de venda dos últimos 06 meses. A renda mensal líquida corresponderá a 30% do valor médio bruto mensal das vendas.**

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____, com a qual vive familiarmente produzindo em regime de economia familiar.

Declara ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros e está ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam às medidas judiciais cabíveis. **Sem mais a declarar, assino e dou fé.**

_____, ____/____/_____.

Carimbo e assinatura do Presidente do Sindicato

Assinatura do Produtor

Assinatura do Estudante

(Reconhecer Firma em Cartório do Presidente do Sindicato e do Produtor).

ANEXO VI
Declaração de Auxílio de Terceiros

Eu _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Fundação Universidade do Contestado – UnC que pago R\$ _____ mensais, referentes ao auxílio prestado para _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ do processo de bolsa de estudo/pesquisa, bem como cancelamento da bolsa de estudo/pesquisa, obrigando a devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Fundação Universidade do Contestado – UnC a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura de quem fornece o auxílio
(reconhecida em cartório)

(reconhecer firma em cartório de quem fornece o auxílio)

ANEXO VII
Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu _____,
portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação
à Fundação Universidade do Contestado –FUnC que pago R\$ _____
mensais, para _____, portador
da Certidão de Nascimento n.º _____ referentes a pensão
alimentícia.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do
acadêmico _____ do processo
de bolsa de estudo/pesquisa, bem como o cancelamento da bolsa de
estudo/pesquisa obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente
recebidos, quando for o caso, além das medidas
judiciais cabíveis.

Autorizo a Fundação Universidade do Contestado –FUnC a certificar as
informações
acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(reconhecer firma em cartório do declarante)

ANEXO VIII
Declaração Recebimento Aluguel

Eu _____,
portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Fundação Universidade
do Contestado - FUnC, que RECEBO ALUGUEL R\$ _____ mensais, de
_____, portador do
RG n.º _____ e do CPF n.º _____ referentes ao
aluguel do imóvel localizado na Rua
_____, n.º _____,
_____, bairro _____, na cidade de _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do
acadêmico _____ do
processo de bolsa de estudo/pesquisa, bem como o cancelamento da bolsa de
estudo obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos,
quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Fundação Universidade do Contestado - FUnC a certificar as
Informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(reconhecer firma em cartório do declarante)

ANEXO IX**Declaração que não possuem atividade remuneratória**

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce atividade remunerada)....., (estado civil)....., inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)..... declaro para os devidos fins, **que não exerço atividade remunerada.** Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Fundação Universidade do Contestado - FUnC a certificar as Informações acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Assinaturas das testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

(reconhecer firma em cartório do declarante)

**ANEXO X
Declaração de Patrimônio**

Eu, _____, RG n° _____, CPF _____ declaro sob as penas da lei, para comprovação dos dados Informados no Formulário de Inscrição de Bolsa de Estudo, que o patrimônio pertencente ao grupo familiar informado, é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

BENS IMÓVEIS (Casa, Apartamento Sala Comercial, Lote Urbano, Lote Rural, Chácara):

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)

VEÍCULOS (Automóvel, Caminhão, Motocicleta, Motoneta ou Reboque):

DESCRIÇÃO	ANO MODELO	PLACA	RENAVAN	VALOR (R\$)

OUTROS:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)

Totalizando o valor de R\$ _____, conforme declarado no formulário.

Declaro ainda que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Fiscalização ou quem a UnC designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura de um integrante do grupo familiar maior de 18 anos

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO XI
Declaração de Divisão de Aluguel

Eu _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Fundação Universidade do Contestado – FUnC que divido aluguel com as seguintes pessoas: _____ que pagam o aluguel do imóvel localizado na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, pagando o total de R\$ _____ mensais.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ do processo de bolsa de estudo/pesquisa, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Fundação Universidade do Contestado – FUnC a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato às bolsas: _____

Assinaturas dos demais inquilinos: _____

(reconhecer firma das assinaturas)

ANEXO XII
Declaração de Imóvel Cedido

Eu _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Fundação Universidade do Contestado - FUnC, que cedo o imóvel localizado na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ para _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ do processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo/pesquisa obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Fundação Universidade do Contestado - FUnC a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(reconhecer firma em cartório do declarante)

**ANEXO XIII
REQUERIMENTO DE RECURSO BOLSAS ART. 170 PESQUISA**

**REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO À
EQUIPE TÉCNICA DE BOLSAS DO ARTIGO 170**

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____ FASE: _____

SEMESTRE: _____

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA ARTIGO 170 REFERENTE AO EDITAL DE Nº

**RAZÕES DO RECURSO
(FUNDAMENTAÇÃO)**

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____.

PARA USO DA EQUIPE TÉCNICA DE BOLSAS DO ARTIGO 170

DECISÃO DA EQUIPE TÉCNICA

() INDEFERIDO

() DEFERIDO

Observações:

Assinatura do avaliador:

Data: ____/____/____.

ANEXO XIV

PROJETOS DE PESQUISA CLASSIFICADOS

UnC – CAMPUS CANOINHAS

CÓDIGO PROJETO	ORIENTADOR	TÍTULO DO PROJETO	ÁREA DO CONHECIMENTO
73	FABIANA KALYNE LUDKA	Avaliação do efeito do Extrato Hidroalcoólico de <i>Ilex paraguayensis</i> frente as alterações comportamentais e bioquímicas induzidas por TRITON WR-1339.	Biológicas, Saúde e Agrárias
42	ELAINE CRISTINA LENGOWSKI	Qualidade da madeira de quatro espécies de Eucalyptus spp plantadas em Canoinhas – SC para a produção de celulose e papel.	Exatas, da Terra e Engenharias
129	ARGOS GUMBOWSKY	O curso de optometria da Universidade do Contestado: contexto histórico e contribuições para o desenvolvimento local.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas
102	LUIS EDUARDO PALOMINO BOLIVAR	IoT para gerenciamento energético compensatório e ininterrupto em semáforos reconfiguráveis.	Exatas, da Terra e Engenharias

UnC – CAMPUS CONCÓRDIA

CÓDIGO PROJETO	ORIENTADOR	TÍTULO DO PROJETO	ÁREA DO CONHECIMENTO
30	WILLIAM MICHELON	Aspectos limnológicos da sub-bacia do rio Jacutinga, e sua relação com a composição Fitoplancônica e qualidade da água.	Biológicas, Saúde e Agrárias
32	ANA MARIA CISOTTO WEIHERMANN	Conhecimento de adolescentes sobre a hepatite B.	Biológicas, Saúde e Agrárias
14	JONATAS ALVES	Avaliação da qualidade ambiental do reservatório da Usina Hidrelétrica Itá – UHE Itá, através do monitoramento dos parâmetros físico/químicos da água e das características estruturais das comunidades de peixes locais.	Biológicas, Saúde e Agrárias
39	FERNANDO MACIEL RAMOS	Fatores determinantes das práticas financeiras de micro e pequenas empresas do meio oeste Catarinense.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

86	LUCIANE CRISTINA LAZZARIN	Diagnóstico da utilização e destino final da madeira na construção civil no Município de Concórdia-SC.	Exatas, da Terra e Engenharias
43	ALESSANDRA CASSOL	Empreendedorismo feminino e a influência sobre o desempenho organizacional de pequenas e médias empresas.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas
38	ALINE SCHUCK RECH	Execução de protótipos de telhados para análise da redução de escoamento superficial.	Exatas, da Terra e Engenharias
110	MARI AURORA FAVERO REIS	Estudo investigativo do uso da tecnologia LED na iluminação pública, utilizando como modelo de aplicação o município de Concórdia SC.	Biológicas, Saúde e Agrárias
109	JULIO CESAR RECH	Análise de protótipos para absorção de metais pesados provenientes do escoamento superficial	Exatas, da Terra e Engenharias
123	KARINE DE OLIVEIRA MAASSEN	Análise Multicriterial: utilização do método AHP para avaliação do impacto da geração de perdas no processo produtivo dos minifundiários do centro oeste Catarinense.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

UnC – CAMPUS CURITIBANOS

CÓDIGO PROJETO	ORIENTADOR	TÍTULO DO PROJETO	ÁREA DO CONHECIMENTO
61	KATIA CRISTINA SCHUMANN ZILIO	Biblioteca: local de leitura e pesquisa no século 21?	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas
47	DEBORA APARECIDA ALMEIDA	Abordagem multidimensional de estudos socioeconômicos vinculados a população idosa.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas
12	MARCOS ADELMO DOS REIS	Níveis de desempenho motor de atletas das escolinhas de esporte da SMELC em Curitiba – SC.	Biológicas, Saúde e Agrárias
33	LIGIA DA SILVA MARTINS	Formação Continuada e o Programa Arte na Escola: uma experiência com docentes da educação básica.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas
130	PAULO CESAR ZANONCINI LINS	Levantamento de dados da formação arquitetônica e urbanística de Curitiba.	Exatas, da Terra e Engenharias
44	ANA PAULA DELLA GIUSTINA	Perfil de consumo consciente por meio de atitudes e comportamentos individuais: um estudo com a população Curitibanense.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

54	ALEJANDRO RAFAEL GARCIA RAMIREZ	Aplicação da robótica na detecção de substâncias no meio ambiente.	Exatas, da Terra e Engenharias
104	CLAUDIANE MICHALTCHUK GRANEMANN	O comportamento das decisões financeiras dos concluintes do ensino médio à luz da teoria do prospecto.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas
15	SIMONE ROCHA	Discutindo gênero: o papel da escola frente à desconstrução da universalidade do sujeito.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

UnC – CAMPUS MAFRA

CÓDIGO PROJETO	ORIENTADOR	TÍTULO DO PROJETO	ÁREA DO CONHECIMENTO
67	CHELIN AUSWALDT STECLAN	Inserção da genética clínica comunitária na atenção primária à saúde no município de Mafra SC.	Biológicas, Saúde e Agrárias
118	LEANDRA CELSO CONSTANTINO	Avaliação de polimorfonucleares (PMNs) séricos de tabagistas em tratamento para abstinência no município de Mafra/SC.	Biológicas, Saúde e Agrárias
95	JOÃO HENRIQUE ZAHDI RICETTI	Artrópodes fósseis do Paleozoico da Bacia do Paraná: sua prospecção, estudo e divulgação.	Exatas, da Terra e Engenharias
90	LUIZ EDUARDO CANI	Estado de exceção nos casos de estupro julgados pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina no ano de 2016.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas
59	LUCIANA MARIA MAZON	Percepção de pais e professores sobre crianças e adolescentes com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade em uso de Metilfenidato.	Biológicas, Saúde e Agrárias
22	EMERSON LUIZ GUMBOSKI	Diversidade de macrolíquens na Floresta Nacional de Três Barras, SC: subsídios para estudos ecológicos.	Exatas, da Terra e Engenharias
108	ALEXANDRE ASSIS TOMPOROSKI	O verde oliva em “Ouro Verde: a ditadura militar no município de Canoinhas (1964-1985) e seu impacto sobre o desenvolvimento regional.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas
79	ELIZ CRISTINE MAURER CAUS	Percepção de funcionários sobre condições de trabalho em centro cirúrgico.	Biológicas, Saúde e Agrárias
128	MARIA BENEDITA DE PAULA E SILVA POLOMANEI	A historicidade que envolve as escolas comunitárias na região do contestado.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

19	ESVALDO ANTUNES	Percepção de familiares e do paciente com diagnóstico da doença de Parkinson.	Biológicas, Saúde e Agrárias
111	EVERTON WILNER	Estudo paleontológico de osteícties fósseis do cisuraliano do folhelho lontras na região de Mafra, SC.	Exatas, da Terra e Engenharias
27	CÉLIA MARIA VALERIO	A Percepção ambiental como base para a educação ambiental.	Biológicas, Saúde e Agrárias
112	MIRIAM CRISTINA JOSÉ VALÉRIO	Relação entre a microbiota intestinal e o diabetes Melito tipo 2	Biológicas, Saúde e Agrárias
41	ÉDERSON WITT	Metodologia da resolução de problemas na educação básica.	Biológicas, Saúde e Agrárias
52	JAQUELINE SUELI HORODESKI	Saúde do trabalhador: análise ergonômica para colaboradores do setor madeireiro	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas
121	POLLYANA WEBER DA MAIA PAWLOWYTSCH	Estresse em cuidadores: incidência e mecanismos de coping existentes	Biológicas, Saúde e Agrárias
77	MARISTELA POVALUK	Orientação sexual em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais, nas escolas de educação básica no município de Mafra- SC	Biológicas, Saúde e Agrárias

UnC – CAMPUS PORTO UNIÃO

CÓDIGO PROJETO	ORIENTADOR	TÍTULO DO PROJETO	ÁREA DO CONHECIMENTO
71	KELLI REGINA GONÇALVES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	O desenvolvimento da personalidade de crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 15 anos a partir da prática esportiva do futebol.	Biológicas, Saúde e Agrárias
87	JONES GRANATYR	Software para planejamento de viagens utilizando algoritmos de inteligência artificial.	Exatas, da Terra e Engenharias
49	JILIA DIANE MARTINS	Os limites da liberdade de expressão e os crimes contra a honra nas redes sociais.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas
69	CLEBER DE ALMEIDA	Uma Abordagem para Aplicação de Técnicas Multicriteriais para Seleção de projetos de TI.	Exatas, da Terra e Engenharias

CÓDIGO PROJETO	ORIENTADOR	TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO ÁREA DO CONHECIMENTO
31	GISELLE CAROLINE FUCHS	Estudo investigativo de substâncias psicoativas em adolescentes do 9º ano do ensino fundamental das escolas públicas do município de Rio Negrinho/SC.	Biológicas, Saúde e Agrárias
107	GABRIEL FELIPPE ZAHDI	Mapeamento das necessidades de gestão de profissionais liberais na cidade de Rio Negrinho – SC.	Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas